



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A INET TELECOM E INFORMATICA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS** por intermédio da Coordenação Regional de MG e ES, com sede na Rua Moreira Sales, nº 1.327, Bairro Vila Bretas na cidade de Governador Valadares/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00059.311/0012-89, neste ato representado pelo Coordenador Regional Substituto, designado pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 930, de 01 de outubro de 2025, publicada no DOU de 03 de outubro de 2025, portador do CPF nº 074.894.936-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INET TELECOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.635.858/0001-74, estabelecida à Rua Dr. Onofre, nº. 156, Centro, cidade de Teófilo Otoni - MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **ALISSON MATOS FRAGA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08759.001927/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 22/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 22 (SEI nº [6269401](#)) por mais 20 (vinte) meses, a partir de 06/10/2025 até 06/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VELOCIDADE DA INTERNET

2.1. Fica majorada a velocidade da internet contratada, passando de 500Mbps para 800Mbps sem alteração do valor contratado.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	VELOCIDADE DE CONEXÃO	QUANTIDADE/ANO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de Internet	Assinatura/Mês	800 MBPS	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
Valor Total Estimado da Contratação						R\$ 2.520,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), totalizando o valor global de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 194019
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 225450
- IV. Elemento de Despesa: 339040
- V. Plano Interno: O010IFF
- VI. Nota de Empenho: 2025NE18

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Governador Valadares, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente

RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR

Data: 06/10/2025 16:26:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUBERVAL MATOS DA SILVA JUNIOR
Coordenador Regional Substituto
Contratante



Documento assinado digitalmente

ALISSON MATOS FRAGA

Data: 06/10/2025 15:44:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALISSON MATOS FRAGA
Representante Legal
Contratada